

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 743/2022 de 29 de abril de 2022

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do I - Encontro Regional FAPA "Uma Estratégia para a Educação de sucesso e inclusiva" que decorrerá presencialmente nos dias 6 a 8 de maio, na ilha de Santa Maria, organizado pela Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A FAPA propõe-se dinamizar, defender e representar todas as associações de pais e encarregados de educação do arquipélago dos Açores de forma a contribuir para uma participação integrada no desenvolvimento do processo educativo, pugnando pela dignificação do ensino, nomeadamente na qualidade, na eficiência, na disciplina e respeito pelos valores humanos em geral, bem como pela igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e à cultura, fomentando e colaborando em atividades de carácter pedagógico, cultural e social.

O Encontro tem como objetivo o despertar da reflexão da comunidade escolar e da sociedade, para uma escola que contribua para o desenvolvimento de uma sociedade de valores e mais inclusiva, onde os pais podem ter um papel importante na capacitação, cooperação e desenvolvimento de um modelo de ensino para o futuro dos jovens e a sua integração no mercado de trabalho. Pretende-se a ponderação de uma diversidade de indicadores, importantes para um reflexo conjunto da comunidade escolar e dos elementos dos órgãos associativos, de modo a criar estratégias e dinâmicas conjuntas com os diferentes atores, sendo os professores um dos protagonistas imprescindíveis no percurso de aprendizagem dos alunos.

Pela importância das temáticas a abordar, relevância dos preletores intervenientes e a mais-valia que a participação no seminário pode proporcionar aos seus participantes, determina-se que:

- Para os educadores e professores do ensino básico e secundário que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,5 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

22 de abril de 2022. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.